



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 0585/2025**

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho para Promoção”.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e considerando o Artigo 29 do decreto nº 7320/2018;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores a seguir indicados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO:**

- ✓ Yuri Nelson Cardoso de Barros – Mat. 6539-0
- ✓ Artur Metta Oliveira – Mat. 7438-1
- ✓ Elaine de Souza Santana – Mat. 3603-0
- ✓ Fenanda Teixeira Costa – Mat. 8030-4
- ✓ Osiane de Paula Silva Conceição – Matr. 8962-1
- ✓ Denise Pereira Nunes – Matr. 7561-2

**Artigo 2º - A Comissão** terá a responsabilidade de:

- I – Revisar as fichas de avaliação, adequando para melhor atender as necessidades do Município;
- II – Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- III – Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



IV – Indicar a Secretaria de Administração, programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no município;

V – Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

**Artigo 3º** - Caberá à comissão a apreciação e deliberação sobre todo e qualquer assunto ou ação que estejam relacionados à competência atribuída no artigo 2º dessa Portaria.

**Artigo 4º** - Os servidores designados farão jus à gratificação prevista no Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 26 de fevereiro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito